



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : L E I - 4 8 8
Serviço : -----
Data :

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu, Prefeito
Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
contratar um DENTISTA pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 02
de janeiro de 1991.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ,
correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento corres-
pondente ao exercício de 1991.

Artº. 3º - Esta Lei , entrará em vigor na data de sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri 25 de Março de 1991.

JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal

JOSE MARGIO MAGALHAES - Secretario Administrativo.